



**BACHARELADO EM  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
PLAGEDER**



## **EDITAL Nº 01/2021 SELEÇÃO DE EQUIPE PROFESSORES**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de tutor a distância para atuar no Curso de Graduação (Bacharelado) em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER), na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público sendo este edital regulado pela Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 CAPES/UAB, pela portaria nº 249, de 8 de novembro de 2018 CAPES, pela Portaria CAPES n. 102/2019, pelo Decreto n. 5.800/2008, pelo Decreto n. 9.057/2017 e pela Lei nº 9.394/1996.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo regido por este Edital complementarará a equipe de professores formadores para a atividade de ensino do primeiro semestre de 2022 (2022/1) referente a realização do trabalho de diplomação em DR – 10 vagas.

- 1.1** Este Edital será divulgado na página eletrônica do curso PLAGEDER (<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/>).
- 1.2** A atuação como bolsista dos cursos não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 102, de 2019.
- 1.3** A/Ao bolsista é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4** O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, bem como na legislação a ele vinculada, será automaticamente eliminado/a do processo de seleção/classificação, sendo convocado/a o/a candidato/a subsequente.
- 1.5** Os/As candidatos/as classificados/as em posições excedentes poderão ser contemplados/as, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.
- 1.6** Os/As candidatos/as classificados/as exercerão atividades de orientação e supervisão na elaboração no trabalho de monografia (Trabalho de Conclusão de Curso – TCC), bem como participará da Defesa da monografia na figura



de orientador/a. Essa atividade de ensino objetiva capacitar os/as alunos à elaboração de um trabalho monográfico original, de caráter teórico e/ ou aplicado, relacionado com a temática do Desenvolvimento Rural. É desejável que o texto produzido pelo discente resgate os referenciais teórico-metodológicos e as técnicas de pesquisa desenvolvidas no decorrer do Curso, além de experiências profissionais, ou apresente aprofundamentos relacionados com o desenvolvimento rural.

- 1.7 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 Para a atuação na equipe de professores formadores do curso, são disponibilizadas 10 (dez) vagas para atuação no Bacharelado em Desenvolvimento Rural e cadastro de reserva, distribuídas conforme as especificações a seguir:

Atividade de Ensino	CARGA HORÁRIA	PREVISÃO DE OFERTA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	Vagas	Previsão do período de oferecimento da disciplina	Quant. bolsas previstas
Trabalho de Diplomação	90	2022/1	Doutorado em Administração, Economia, Gestão Ambiental, Desenvolvimento Rural, Agronegócios, Extensão Rural, Agronomia, Sociologia, Geografia, Biologia, Medicina Veterinária, Agronomia ou áreas afins.	10	Março, Abril, Maio, Junho, /2022	4

### 2.2 São atribuições da/do bolsista professor/a formador/a:

- Disponibilizar todas as etapas do processo de orientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de orientação das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de, eventuais, grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação voltadas ao uso e/ou aperfeiçoamento do uso de plataformas de educação a distância desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;



- Participar das bancas de defesa dos TCC's desenvolvidos sob sua orientação, conforme o calendário organizado pela Coordenação do Curso;
- Promover pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições quando solicitado.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**3.1** São requisitos exigidos a todos os candidatos:

**3.1.1** Ser docente concursado do quadro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**3.1.2** Possuir formação completa em nível superior e doutorado;

**3.1.3** Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:

(a) Possuir experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior (professor formador I), ou;

(b) Possuir experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior (professor formador II).

**3.1.4** Disponibilidade para cumprir as atribuições do item 2.6 conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação do curso.

### **4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA**

**4.1** A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

**4.2** O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para professor formador I e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para professor formador II.

**4.3** O quantitativo de bolsas a serem recebidas varia conforme a carga horária da disciplina de atuação, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 30h. O(a) bolsista receberá 1 (uma) cota de bolsa por mês, respeitado o limite total de 4 (quatro) cotas, mesmo que a oferta da disciplina seja concentrada.

**4.4** A participação como professor formador não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais do servidor. Assim como, a carga horária da disciplina ministrada e remunerada por meio de bolsa não poderá ser considerada como atividade docente regular junto ao seu departamento de origem.

**4.5** A Coordenação do Curso poderá acompanhar a execução das disciplinas também no ambiente virtual de aprendizagem, podendo a qualquer tempo, em caso de não



cumprimento das atribuições, comunicar e, eventualmente, descontinuar a atuação do professor formador.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário eletrônico disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopqdr/>, no período estabelecido no cronograma disponível ao final deste edital (item 10).

**5.2** Os/As candidatos/as deverão, até o último dia previsto para inscrição no processo seletivo, enviar para o endereço eletrônico [tutoria.plageder@ufrgs.br](mailto:tutoria.plageder@ufrgs.br) a documentação comprobatória para a validação da pontuação preenchida no formulário de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do processo de seleção.

**5.3** A inscrição da/do candidata(o) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**5.4** As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 10).

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção composta da seguinte forma:

Profª Daniela Kühn - Coordenadora Plageder  
Profª Rumi Kubo - Coordenadora de Tutoria Plageder  
Guilherme Fernandes Lemos - Técnico Administrativo CISADE

**6.2** A seleção será composta por duas fases: análise curricular (1ª Fase) e entrevista técnica (2ª fase).

### **6.2.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR**

**6.2.1.1** Análise curricular, por meio do Relatório de Atividades Docentes, tendo em vista a tabela de pontuação que integra o Anexo I deste edital<sup>1</sup>. A tabela indicada no Anexo I deve ser preenchida, assinada e enviada pelo/a candidato/a por meio do formulário eletrônico.

**6.2.1.2** A pontuação máxima desta fase é de 10,0 pontos.

**6.2.1.3** Esta etapa é eliminatória e serão convocados para entrevista técnica os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 5,0 pontos na análise curricular.

**6.2.1.4** O resultado da primeira fase do processo seletivo, juntamente, com o

---

<sup>1</sup> O Relatório de Atividades Docentes pode ser utilizado como meio de comprovação. Caso, seja necessário, encaminhe as demais documentações por meio do formulário eletrônico.



cronograma das entrevistas será divulgado a partir de 17/09/2021, na página eletrônica: <http://www.ufrgs.br/cursopqdr/>.

**6.2.1.5** O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital (item 10).

## **6.2.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA TÉCNICA**

**6.2.2.1** Entrevista Técnica (etapa eliminatória): a nota da entrevista técnica será de, no máximo, 10,0 pontos e será composta pelos itens abaixo:

Demonstração de sua experiência e conhecimentos na disciplina/área pleiteada	5,0
Demonstração de sua experiência e conhecimentos na Educação a Distância e com Tecnologias Educacionais Digitais	3,0
Impressão geral – postura, expressão, vocabulário, urbanidade	2,0
TOTAL	10,0

**6.2.2.2** As entrevistas ocorrerão por webconferência, por meio da aplicação Mconf-UFRGS.

**6.2.2.3** É de responsabilidade da(os) candidatas(os) acessarem ao Mconf na data e horários marcados, através de um computador que tenha disponível webcam e microfone.

**6.2.2.4** O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital (item 10).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1** A pontuação final (avaliação curricular + entrevista técnica) terá um total máximo de 20,0 pontos.

**7.2** Em caso de empate na pontuação final entre os/as candidatos/as à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior pontuação na entrevista técnica;
- maior pontuação na análise curricular;
- maior idade;
- sorteio.



**BACHARELADO EM  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
PLAGEDER**



**7.3** Os/as candidatos/as selecionados/as no processo seletivo que não forem convocados/as constarão em lista como cadastro de reserva ou suplentes, observada a ordem de classificação.

**7.4** O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica: <http://www.ufrgs.br/cursopqdr/>, conforme cronograma do processo seletivo.

**7.5** É de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFRGS a este relacionados, não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos/as candidatos/as, por parte da UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

**7.6** O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado final encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Caberá recurso aos resultados deste edital nos prazos estabelecidos no cronograma indicado ao final deste edital.

**8.2** Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do formulário eletrônico: [tutoria.plageder@ufrgs.br](mailto:tutoria.plageder@ufrgs.br).

**8.3.** Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

**8.4** Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 6.1 deste Edital.

## **9. DO PROVIMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

**9.1** O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao/a candidato/a selecionado/a, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da UAB/CAPEES.

**9.2** Os/As candidatos/as selecionados/as serão chamados por ordem de classificação, de acordo com o cronograma de oferta do componente curricular do Curso e o início da vigência da bolsa ocorrerá somente após os trâmites internos, a entrega de toda documentação solicitada<sup>2</sup> e da assinatura do termo de compromisso do bolsista.

---

<sup>2</sup> Para implementação da bolsa dos candidatos selecionados será necessária a entrega de formulário de cadastramento com assinatura original e cópias dos documentos pessoais – RG, CPF, comprovante de residência, diplomas e certificados de conclusão de curso e comprovante de conta corrente.



## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	13/08/2021
Recebimento de inscrições	13/08/2021 até 12/09/2021
Divulgação da lista preliminar de inscritos	13/09/2021
Prazo para recursos	Até 15/09/2021
Divulgação das inscrições homologadas	16/09/2021
Divulgação do resultado da 1ª fase	17/09/2021
Prazo para recursos da 1ª fase	Até 23/09/2021
Divulgação do resultado dos recursos e do cronograma de entrevistas	24/09/2021
Realização das entrevistas	05/10/2019 a 08/10/2021
Divulgação do resultado da 2ª fase	13/10/2021
Prazo para recursos da 2ª fase	Até 14/10/2021
Divulgação do resultado final, após análise dos recursos da 2ª fase	16/10/2021

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade deste edital será de um ano prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 11.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/> sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4. A COMGRAD do curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 11.6. A condição de bolsista de cada um/a dos/as selecionados/as por este Edital fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.



**BACHARELADO EM  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
PLAGEDER**



**11.7.** Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 6.1).

Porto Alegre, 13 de agosto de 2021.

Daniela Dias Kuhn  
Coordenação Comgrad Plageder  
(O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO)





**BACHARELADO EM  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
PLAGEDER**



## ANEXO I

Seleção de docente formador curso de Bacharelado em  
Desenvolvimento Rural- PLAGEDER - UFRGS.

Nome do Candidato/a:

Telefone para Contato:

E-mail:

### Critérios para a pontuação: análise de títulos e experiência profissional

(O candidato deve assinalar a pontuação obtida no local indicado nas tabelas a seguir)

ITEM I Formação acadêmica (A pontuação máxima obtida neste item é 4,0)		
Categoria	Pontos	Pontuação obtida (indicada pelo candidato)
Doutorado indicado nos requisitos específicos da disciplina pleiteada	1,5	
Doutorado em área afim como está indicado nos requisitos específicos	1,0	
Mestrado indicado nos requisitos específicos da disciplina pleiteada	0,8	
Mestrado em área afim como está indicado nos requisitos específicos	0,5	
Pós-Doutorado	0,5	
Diploma/certificado de curso de especialização lato sensu com carga-horária mínima de 360h	0,4	
Cursos voltados para a discussão da modalidade de ensino a distância, com carga horária mínima de 60 horas	0,3	
Cursos voltados para a discussão da modalidade de ensino a distância, com carga horária mínima 40 horas/aula	0,2	
Cursos voltados para a discussão da modalidade de ensino a distância, com carga horária menor do que 39 horas/aula	0,1	
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato neste item		



ITEM II Experiência Docente (A pontuação máxima obtida neste item é 3,0)		
Categoria	Pontos	Pontuação obtida (indicada pelo candidato)
Experiência como Professor Formador em curso de Graduação ou Pós-graduação na modalidade a Distância	0,5 por semestre letivo (limite máximo de 1 ponto)	
Experiência docente no ensino superior	0,2 por semestre letivo (limite máximo de 1 ponto)	
Professor que já ministrou alguma disciplina no Curso ao qual pleiteia a(s) disciplina(s)	1,0	
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato neste item		



ITEM III Publicações e atuação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (A pontuação máxima obtida neste item é 3,0)		
Categoria	Pontos	Pontuação obtida (indicada pelo candidato)
Artigo em periódico científico indexado na área de conhecimento do curso para o qual a disciplina pleiteada pertence	0,5 por artigo publicado	
Livro na área de conhecimento do curso, para o qual a disciplina pleiteada pertence, publicado por editora com conselho editorial	0,6 por livro publicado	
Capítulo de livro na área de conhecimento do curso, para o qual a disciplina pleiteada pertence, publicado em editora com conselho editorial	0,5 por capítulo de livro publicado	
Trabalho completo publicado em Anais de evento na área de conhecimento do curso, para o qual a disciplina pleiteada pertence	0,4 por trabalho completo publicado	
Resumo expandido publicado em Anais de evento na área de conhecimento do curso, para o qual a disciplina pleiteada pertence	0,2 por resumo expandido publicado	
Resumo publicado em Anais de evento na área de conhecimento do curso, para o qual a disciplina pleiteada pertence	0,1 por resumo publicado	
Coordenação de projetos de extensão	0,3 por semestre concluído	
Coordenação em projetos de ensino	0,3 por semestre concluído	
Participação em projetos de pesquisa	0,2 por semestre	
Participação em projetos de extensão	0,2 por semestre	
Orientação estudante de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído)	0,2 por semestre	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação, especialização ou Estágios Supervisionados	0,2 por orientação por tese ou relatório concluído	



**BACHARELADO EM  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
PLAGEDER**



**UFRGS**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

Orientação de Tese, defendida e aprovada	0,3 por tese concluída	
Orientação de Dissertação defendida e aprovada	0,25 por dissertação concluída	
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato neste item		
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato		

Nome do candidato	
Assinatura do candidato	
Local e data	